



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 7.511 /

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

ART. 1º - Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 173.000,00 (cento e setenta e três mil reais), obedecendo a seguinte classificação:


02.01.01.06.153.0401.2.041.339030-004 - Material de Consumo	R\$ 3.000,00
02.01.02.11.331.0406.2.060.339039-027 - Outros Serv. Terceiros PJ	R\$ 150.000,00
02.12.04.10.301.1001.2.186.339039-646 - Outros Serv. Terceiros PJ	<u>R\$ 20.000,00</u>
Total	<u>R\$ 173.000,00</u>

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.01.01.04.122.0401.2.012.449092-002 - Desp. Exerc. Anteriores	R\$ 3.000,00
02.01.02.11.331.0406.2.062.339039-029 - Outros Serv. Terceiros PJ	R\$ 150.000,00
02.12.03.10.301.1001.2.183.339039-639 - Outros Serv. Terceiros PJ	<u>R\$ 20.000,00</u>
Total	<u>R\$ 173.000,00</u>

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 01 DE SETEMBRO DE 2003.


PAULO TADEU SILVA D'ARCÁDIA

Prefeito Municipal

RIVANILDO PEREIRA DINIZ

Secretário Municipal da Fazenda